

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - DIRETORIO

INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Lacerda Trevisan, Juiz Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral - NAVIRAÍ, nos termos do art. 37, da Resolução TSE nº 23.609/2019 determina que se cumpra a presente diligência, conforme a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do 15 - MDB(Movimento Democrático Brasileiro) para suprir, em 72 (setenta e duas) horas, as irregularidades abaixo indicadas relativas ao demonstrativo de regularidade de atos partidários e demais documentos com ele apresentados, sob pena de indeferimento do pedido.

Intime-se

PARTICULARIDADES:

Descumprimento do percentual de gênero para cargo de vereador, necessidade de adequação pelo partido.

LIMITE LEGAL DE CANDIDATOS PROPORCIONAIS	
Limite legal de candidatos por partido isolado:	20
O número de candidatos ultrapassou o limite legal?:	Não
O número de vagas para um dos sexos ultrapassou limite legal?:	Sim
Número de candidatos indicados:	17
Limite legal mínimo para cada sexo:	6
Limite legal máximo para cada sexo:	14
Número de candidaturas masculinas indicadas:	12
Número de candidaturas femininas indicadas:	5

LEGITIMIDADE DO SUBSCRITOR DO PEDIDO:

NOME	CARGO	CPF
VINÍCIUS GIUSTI DE ANDRADE	Presidente do partido isolado	57237220187

CUMPRA-SE, na forma da lei.

NAVIRAÍ, 23 de Setembro de 2020.

Sirlene Shiota Meinhart

Chefe da 2ª Zona Eleitoral

3ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600028-67.2020.6.12.0003

PROCESSO : 0600028-67.2020.6.12.0003 REGISTRO DE CANDIDATURA (CASSILÂNDIA - MS)

RELATOR : 003ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PATRIOTA - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CASSILANDIA - MS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALAN ROBSON DE SOUZA GONÇALVES, Juiz(Juíza) Eleitoral da 3ª Zona Eleitoral - CASSILÂNDIA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 51 - PATRIOTA 06000286720206120003, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CASSILÂNDIA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
51555	ANDERSON BARBOSA PAIM	ANDERSON BARBOSA	06000338920206120003
51999	CARLOS VICENTE DE MOURA	CARLOS MOURA	06000347420206120003
51651	DORCA DA SILVA	DORCA	06000355920206120003
51333	FABIO ALVES NOGUEIRA	FABIO MANDIOCA	06000364420206120003
51777	FERNANDA MESSIAS DE SOUZA	FERNANDA MESSIAS	06000372920206120003
51007	JOAQUIM DA SILVA SANTOS	JOAQUIM DO SOM	06000295220206120003
51678	LORRANA SEVERINO SANTOS	LARRANA	06000381420206120003
51444	LUCINALDO FERREIRA DIAS	LUCINALDO	06000399620206120003
51000	LUIZ ANTONIO RIBEIRO ASSIS	DENTINHO AMIGO DO POVO	06000303720206120003
51111	MARCIO AMADOR ESTEVO	MARCIO ESTEVO	06000408120206120003
51222	RODRIGO MENDES DE SOUZA	RODRIGO TINA	06000312220206120003
51888	SILVEIRINHA PEREIRA RAMOS	SILVERSTONY	06000320720206120003
51123	ULISSES ALBERTO VESSECHIA	ULISSES ALBERTO	06000416620206120003

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CASSILÂNDIA, 23 de Setembro de 2020.

ALAN ROBSON DE SOUZA GONÇALVES

Juiz(Juíza) da 3ª Zona Eleitoral

4ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL

EDITAL Nº 00002 - RCAND - FÁTIMA DO SUL

O Excelentíssimo Senhor VITOR DIAS ZAMPIERI, JUIZ DA 4ª ZONA ELEITORAL - FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste